

Regulamento do VI Concurso de DJ's da Queima das Fitas do
Porto 2019



CAPITULO I
CONCURSO, CONCOTRRENTES E OBRAS A CONCURSO

ARTIGO 1.º
ÂMBITO

A FAP – Federação Académica do Porto, adiante designada Organização, promotora da Queima das Fitas do Porto 2019, promove a quinta edição do concurso de DJs da Queima das Fitas do Porto, adiante designado concurso, que se rege pelo presente regulamento.

ARTIGO 2.º
PARTICIPANTES

1. O concurso está aberto apenas a estudantes de Instituições do Ensino Superior da Academia do Porto sem qualquer contrato discográfico.
2. A participação no concurso é gratuita.
3. O concurso realiza-se segundo as seguintes fases: pré-seleção, eliminatória e final, a decorrer entre os dias 15 março e 15 abril de 2019.
4. O número de eliminatórias, o número de concorrentes em cada eliminatória e o número de concorrentes apurados por eliminatória dependem do número de DJs a concurso, nos seguintes termos:

Número de DJs Concorrentes	Número de Eliminatórias	DJs Concorrentes por Eliminatória	DJs Apuradas por eliminatória
6	2	3+3	2+2
7	2	4+3	2+2
8	2	4+4	2+2
9	2	5+4	3+2
10	2	5+5	3+2
11	2	6+5	3+2
12	2	6+6	3+3

5. Se o número de concorrentes for inferior a 6, à organização reserva-se o direito de anular o presente concurso, informando devidamente os concorrentes.
6. Se o número de concorrentes for superior a 12, realiza-se uma pré-seleção nos termos do presente Regulamento.



ARTIGO 3.º

RECEÇÃO DE TRABALHOS

1. Os DJs concorrentes devem entregar uma maquete com a duração de 30 minutos em formato .mp3, fotocópia do documento de identificação civil e do cartão de estudantes válido, uma breve biografia, número de telefone e endereço eletrónico para contato, bem como o termo de aceitação em anexo ao presente Regulamento.
2. A entrega a que se refere o número anterior tem de ser feita até às 17h30 do dia 15 de Março de 2019, na sede da FAP, sita na Rua do Campo Alegre, n.º 627, no concelho Porto.
3. Só são admitidas maquetes em suporte físico (pen).
4. Os trabalhos são entregues em envelope fechado, que deve ter, no seu exterior, o pseudónimo do concorrente como a indicação “DJ a concurso”.

ARTIGO 4.º

MAQUETES

1. As maquetes e toda a documentação recebida pela organização passam a ser propriedade da FAP, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de um eventual direito de restituição.
2. À organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, as maquetes recebidas.
3. Os concorrentes autorizam, pelo ato da sua inscrição, a gravação áudio e vídeo dos espetáculos, bem como o uso da sua imagem e música para fins estritamente promocionais.

CAPITULO II

PRÉ-SELEÇÃO

ARTIGO 5.º

ADMISSÃO

Os DJs que entreguem os documentos referidos no artigo 3.º, e cujas maquetes forem selecionadas, são admitidos a concurso.

ARTIGO 6.º

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na fase de pré-seleção são selecionados os 12 melhores DJs concorrentes pela Direção da FAP, segundo os seguintes critérios:

- a) Criatividade – engloba seleção musical, inovação, efeitos, etc.
- b) Técnica – engloba acerto de batidas, encaixe das músicas, passagens e equalização.
- c) Originalidade.



ARTIGO 7.º
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O anúncio dos DJs que participam na eliminatória é feito até ao dia 22 de março de 2019, no site oficial da FAP, em www.fap.pt.

CAPITULO III
ELIMINATÓRIA

ARTIGO 8.º
ADMISSÃO

Para a fase de eliminatória são admitidos os 12 melhores DJs da fase de pré-seleção.

ARTIGO 9.º
ORDEM DE ATUAÇÃO

A ordem de atuação dos DJs a concurso na eliminatória é definida através de sorteio, a realizar no dia 25 de março de 2019, pelas 21h00, na sede da FAP, podendo estar presente um elemento de cada candidatura.

ARTIGO 10.º
PERÍODO DE ATUAÇÃO

1. Cada um dos DJs que atua na eliminatória do concurso tem um período de atuação mínimo de 15 minutos e máximo de 25 minutos.
2. Todas as misturas têm de ser ao vivo e a utilização de sets já executados é motivo de desclassificação automática.

ARTIGO 11.º
MATERIAL DO CONCURSO

1. O material disponível para as atuações dos DJs, especificado no Anexo I, é disponibilizado pela organização, não sendo permitida a utilização de outro tipo de equipamento por parte dos concorrentes, além de agulhas e computador portátil com o programa traktor, que deve ser providenciado pelos próprios concorrentes.
2. Qualquer dano provocado no material existente é da responsabilidade do respetivo concorrente, sendo-lhe imputados os custos de reparação.
3. O uso de material sem licença é da inteira responsabilidade do utilizador do mesmo, e não da responsabilidade da organização do evento.



**CAPITULO IV
FINAL DO CONCURSO**

**ARTIGO 12.º
SORTEIO**

A ordem de entrada dos DJs em palco na final é definida por sorteio, a realizar na tarde do dia da final do concurso em horário a comunicar pela organização.

**ARTIGO 13.º
PERÍODO DE ATUAÇÃO**

1. Cada DJ finalista tem, na final do concurso, um período de atuação entre os 25 e os 30 minutos.
2. Todas as misturas têm de ser ao vivo e a utilização de sets já executados é motivo de desclassificação automática.

**ARTIGO 14.º
MATERIAL DO CONCURSO**

1. O material disponível para as atuações dos DJs, especificado no Anexo I, é disponibilizado pela organização, não sendo permitida a utilização de outro tipo de equipamento por parte dos concorrentes, além de agulhas e computador portátil com programa traktor, que deve ser providenciado pelos próprios concorrentes.
2. Qualquer dano provocado no material existente é da responsabilidade do respetivo concorrente, sendo-lhe imputados os custos de reparação.
3. O uso de material sem licença é da inteira responsabilidade do utilizador do mesmo, e não da responsabilidade da organização do evento.

**CAPITULO V
JURÍ E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**ARTIGO 15.º
JÚRI**

1. A prestação dos DJs é avaliada por um júri, designado pela organização;
2. O júri é formado por 3 elementos imparciais, em razão da sua reputação cultural, profissional e institucional.
3. O júri referido no número anterior é responsável pela seleção dos melhores concorrentes nas seguintes fases: eliminatória e final.
4. Na fase de pré-seleção o júri é constituído pela direção da FAP.



ARTIGO 16.º
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação que o júri tem em conta são os seguintes:

- a) Criatividade – engloba seleção musical, inovação, efeitos, etc.
- b) Técnica – engloba acerto de batidas, encaixe das músicas, passagens e equalização.
- c) Atitude – engloba imagem, interesse e postura.
- d) Originalidade
- e) Apreciação/reação do público.

ARTIGO 17.º
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A decisão do júri é comunicada imediatamente após atuação dos DJs finalistas e publicada no site oficial da FAP, em www.fap.pt.

ARTIGO 18.º
RESULTADOS – DISPOSIÇÕES

Da deliberação do júri não cabe recurso para qualquer entidade, inclusive a organização.

CAPITULO VI
PRÉMIOS

ARTIGO 19.º
PRÉMIO

1. O prémio do DJ vencedor da final do concurso é a atuação de abertura no palco das Noites da Queima, da Queima das Fitas do Porto 2019, no dia destinado aos DJs.
2. A atuação referida no número anterior não é remunerada a qualquer título.
3. Da atuação do DJ vencedor no palco das Noites da Queima, na Queima das Fitas do Porto 2019, não são suportadas quaisquer despesas, incluindo deslocações e alojamento.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20.º
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este regulamento.
2. Os DJs que participem no concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela organização na operacionalização do concurso.
3. A falsidade dos dados fornecidos é motivo de eliminação automática do concurso.



4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados é motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento do DJ que incorra na referida falta.

ARTIGO 21.º
CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste regulamento.

ANEXO I
MATERIAL DISPONÍVEL
REGULAMENTO DO VI CONCURSO “DJ DA QUEIMA DAS FITAS PORTO”

LISTA DE MATERIAL:

- Mesa de mistura DjM800 ou 900*;
- 2 CDJs 2000

*a confirmar

ANEXO II

TERMO DE ACEITAÇÃO

REGULAMENTO DO VI CONCURSO “DJ DA QUEIMA DAS FITAS DO PORTO”

Eu, _____,
concorrente ao VI concurso de DJ da Queima das Fitas do Porto 2019, sob o pseudónimo
_____, declaro por minha honra que conheço e aceito na íntegra o
Regulamento do referido concurso.

O concorrente ,